CMEI CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDAIATUBA

CONVOCAÇÃO

Sr. (a) Conselheiro (a) Municipal do CMEI,

Raquel Armbrust Castanho Arruda, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Indaiatuba - CMEI, no uso das atribuições legais, informa que:

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção da Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavívrus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º que regulamenta a Lei 13.979/2020 para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a decretação de situação de emergência no município, nos termos do Decreto Municipal nº 13.931, de 20 de março de 2020, ante a necessidade de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando que a quarenta imposta pelo Governo do Estado de São Paulo tem alcance para todos os municípios do Estado, ante a necessidade de adoção uniforme de medidas para evitar a possível propagação do vírus em todo o território estadual;

Convoca V.S.ª para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2020 (quinta-feira), **às 9h00**, de maneira remota, através do aplicativo Google Meet para tratar dos seguintes assuntos:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;

2. Posicionamento do CMEI para o retorno presencial às aulas.

3. Apresentação de dados estatísticos sobre: abrangência das atividades pedagógicas remotas desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de Suspensão das Atividades Escolares, pesquisa junto aos pais sobre o retorno presencial;

4. Apresentação de proposta pedagógica do Colégio Alves de Oliveira;

5. Análise do demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – 3º bimestre/2020

6. Solicitação de abertura de escola particular de Educação Infantil;

6. Assuntos supervenientes.

Informa, ainda, que por força das determinações dos dispositivos acima, os documentos para análise e aprovação de V. Senhoria, como é função legal deste Conselho, serão encaminhados por correio eletrônico, juntamente com esta convocação.

As discussões serão realizadas remotamente e registradas em ata, além de emissão de parecer, quando necessário. Tais documentos serão assinados posteriormente.

Por fim, solicita que os documentos recebidos não sejam reproduzidos eletronicamente para outros fins, que não aqueles previstos para discussão na reunião.

Somente os membros titulares estão convocados e caso não possam comparecer deverão contatar seus suplentes. Os membros suplentes estão convidados.

Indaiatuba, 20 de agosto de 2020.

Raquel A. C. Arruda

Raquel Armbrust Castanho Arruda

Presidente do CMEI

Gestão 2019-2021

CMEI CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDAIATUBA

LISTA DE PRESENÇA da Reunião Ordinária – 27/08/2020 às 09h00 de modo remoto, através do aplicativo Google Meet.

MEMBRO TITULAR	ASSINATURA	MEMBRO SUPLENTE	ASSINATURA
Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato		Inês Pereira Teixeira	—
Barbara Estevam da Silva		Ana Lucia da Silva Araújo	—
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Souza		Renata Luciana Gonçalves	—
Raquel Armbrust Castanho Arruda	Raquel A. C. Arruda	Tatiana Cristina Granado	—
Edilaine Fernanda Castilho Honorato	—	Marcos Canto Machado	—
Tami Coelho Ocar	—	Sheila Vanessa de Souza Abacherly	Sheila V. Souza Abacherly
Elaine Rita Petenão		Ana Maria Reinold Silva Edo	—
Ana Maria Libório Dantas Neto		Fúlvia Fosco	—
Priscila Maria Pereira Rodrigues dos Santos	—	José Nelson de Sousa	—
Rosana Rodrigues de Souza Poiani	Rosana Poiani	Miriam Valeria Leme Ferreira	—
Erick Tadeu Barbosa dos Santos		Ana Maya Inoue Hayashi	—
Neuza Regina Pereira Pulsoni	—	Rita de Cássia Protti	—
Suelen Stefanie Coutinho Ferreira	—	Kauan Victor Santos Balbino	—

CONVIDADOS	ASSINATURA

CMEI CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDAIATUBA

Conselho Municipal de Educação de Indaiatuba- CMEI

Reunião Ordinária
Ata Nº 06/2020

Data: 27 de agosto de 2020
Horário: 9h
Local: Reunião remota, através do aplicativo Google Meet
Ordem do Dia: Leitura e aprovação da Ata anterior, apresentação de dados estatísticos sobre a abrangência das atividades pedagógicas remotas desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de suspensão das atividades escolares e pesquisa junto aos pais sobre o retorno presencial; posicionamento do CMEI para o retorno presencial das aulas; apresentação da proposta pedagógica do Colégio Alves de Oliveira; análise do demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – 3º bimestre/2020; solicitação de abertura de escola particular de Educação Infantil; reorganização do calendário da FIEC; assuntos supervenientes.

Presidente: Raquel Armbrust Castanho Arruda
Secretária: Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Souza

Deliberações:

1. A Presidente abriu a reunião agradecendo a participação de todos e a adesão dos mesmos para a realização desta reunião de forma remota;
2. Na sequência a Presidente anunciou que a ata da reunião anterior foi enviada por email para leitura prévia, portanto a leitura não seria feita, mas perguntou se havia alguma consideração a ser feita. Não houve nenhuma consideração e todos os conselheiros aprovaram.
3. A Sra. Presidente iniciou os trabalhos da ordem do dia, solicitando a conselheira Júnia para apresentar os dados relacionados aos trabalhos da Secretaria de Educação em tempo de atividades escolares presenciais suspensas. Aos alunos de pré-escola e Ensino Fundamental estão sendo disponibilizado atividades no Portal da Educação desde abril. Os alunos podem acessar as atividades pela internet ou buscar a impressão nas escolas. O alcance desta forma alternativa de ensino atinge 84,6% dos alunos da rede, sendo que 18,4% acessa pela internet e 66,2% busca as atividades impressas nas escolas semanalmente. Cada Unidade Escolar tem realizado a busca ativa dos alunos que ainda não estão realizando as atividades pedagógicas remotas. No mês de julho, os pais/responsáveis das 65 Unidades Municipais e 18 Unidades parceiras foram consultados sobre o retorno presencial às aulas e se obtive o seguinte posicionamento das famílias: 20% se sentem seguros, 43% não se sentem seguros, 27% não souberam responder e 10% não responderam. Ainda compartilhou que no retorno presencial, será necessário a reorganização dos trabalhos, considerando que 21,9% dos profissionais de apoio, que corresponde a 287 funcionários e 14% dos professores, que corresponde a 179 professores pertencem ao grupo de risco. O conselheiro Erick questionou se a Secretaria da Educação tem dados referentes às escolas particulares que estão sob sua supervisão. A presidente solicitou que a Professora Supervisora Rosangela Favotto, que participou dareunião como convidada e acompanha este segmento socializasse as informações. Cada Unidade Escolar realizou a pesquisa junto aos pais e das 14 escolas,

apenas 5 mantenedores afirmaram que irão realizar o acolhimento a partir de setembro com atividades recreativas. Todas informam que estão implantando os protocolos sanitários, mas sentem-se inseguros em realizar o retorno presencial. Como não há unanimidade entre os pais, num possível retorno, manterão o sistema hibrido, ou seja, ocorrerá atendimento presencial para os que desejarem, mas também manterão as atividades remotas, atendendo assim as famílias que optarem em manter seus filhos em casa.

4. Em seguida a presidente, apresentou o Ofício nº 98/2020 da Senhora Secretária da Educação, Professora Rita de Cássia Trasferetti, que solicita parecer deste Conselho sobre o retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Educação. Colocou que o posicionamento deste conselho deve ser discutido e embasado, lembrando que tal posicionamento interfere diretamente na vida de muitos alunos que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino e que este Conselho representa vários segmentos da sociedade, logo nosso parecer deve levar em consideração a sociedade como um todo. O conselheiro Erick, representante dos pais declarou que não se sente seguro para o retorno de seus filhos, mas compreende que os pais tem dificuldade em organizar com quem os filhos devem ficar enquanto trabalham, em acompanhar as atividades remotas, mas que durante os cinco meses que já se passaram, cada família acabou se adaptando. Um retorno agora, não aliviariam os prejuízos causados por um período tão longo de suspensão das atividades escolares e por mais que as Unidades Escolares estejam buscando cumprir os protocolos em um eventual retorno, ainda assim os alunos estariam se expondo a um risco de saúde desnecessário. Sugeriu que façamos consulta a outros órgãos do Município para embasamento do posicionamento deste Conselho. A conselheira Elaine, que representa os professores, defende o não retorno , considerando que o índice de contágio ainda é alto e que mesmo com o uso de EPIs, não seriam suficiente para conter o vírus e o contágio, visto que as crianças teriam dificuldade de fazer o uso correto durante todo o período de aula e que para os professores será muito difícil em manter o distanciamento entre os alunos, pois nesta faixa etária, o contato físico e a demonstração de carinho, a troca de objetos escolares é muito presente. A Conselheira Ana Maria, que representa os Professores Gestores socializou que os protocolos sanitários estão sendo cumpridos, que a verba do PDDE está sendo direcionada para compra de equipamentos de prevenção e EPIs, preparando assim o ambiente escolar para um retorno presencial com os cuidados necessários. Mesmo com todos estes cuidados defende o não retorno neste momento, pois a idade dos alunos, principalmente da modalidade creche dificulta seguir todos os protocolos sanitários e distanciamento entre os alunos. A conselheira Rosana, que representa as entidades privadas e creches parceiras expôs que os colaboradores estão sendo preparados para possível retorno, porém entende que ainda não é momento, de acordo com as razões já expostas pelos outros conselheiros e que os protocolos de distanciamento entre as crianças pequenas é muito difícil de ser garantido e também por não existir uma vacina de prevenção ao contágio. A conselheira Sheila, que representa o segmento da sociedade civil, se posicionou como mãe, que já foi consultada pela escola de sua filha e se colocou contrária ao retorno presencial. Ponderando as colocações dos conselheiros e a importância deste posicionamento ser fundamentado e representativo, a presidente propôs que podemos consultar outros órgãos da sociedade para embasar o Parecer deste Conselho. Os conselheiros presentes concordaram e sugeriram o envio de Ofício para as seguintes entidades: Conselho Tutelar, Conselho de Escola de cada Unidade Escolar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Secretaria da Saúde, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, APEOESP, Sinprovales, Sindicato dos Servidores Municipais de Indaiatuba – SSPMI. O ofício será enviado às entidades, com prazo de 15 dias para retorno. Na próxima reunião, que ocorrerá no dia 17 de setembro, analisaremos o retorno dado e a partir deste material

emitiremos o parecer deste Conselho em resposta ao Ofício nº 98/2020 da Senhora Secretária da Educação.

5. Homologação da proposta pedagógica do Colégio Alves de Oliveira, conforme Parecer nº 17/2020
6. A Presidente compartilhou dados enviados pelo Setor Orçamentário e Financeiro do demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE do 3º bimestre 2020, que foi aprovado pelo CACs-FUNDEB e está publicado na Imprensa Oficial 1748de 28 de julho de 2020, destacando que a arrecadação dos repasses tem apresentado uma queda e que até o encerramento do 3º bimestre o percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos foi de 24,08%. Não houve questionamento dos conselheiros sobre o assunto.
7. A Supervisora Educacional Rosangela Favotto participou desta reunião como convidada para explicar aos conselheiros observações acerca da documentação e vistoria do prédio para funcionamento da Escola Infantil Kingdom Ltda. Os documentos necessários para a autorização, ora solicitada, constam no Processo Administrativo 17994 de 20 de agosto de 2020, atendendo todos os critérios previstos no decreto nº 13.480 de 29 de outubro de 2018. Já faz parte deste documento a Grade curricular e Calendário Escolar 2021, quando deverá ter início as atividades escolares. Parecer favorável nº 18/2020.
8. Na sequência passou-se para a análise e homologação da reorganização do Calendário Escolar 2020 do Centro de Educação Profissional de Indaiatuba CEPIN/FIEC. Parecer nº19/2020.
9. Assuntos supervenientes: A presidente compartilhou o questionamento enviado pelas escolas particulares através da supervisora Rosangela Favotto, onde os mantenedores e Pedagogos responsáveis questionam e solicitam a permissão para que o retorno presencial, de acordo com as etapas previstas no Plano São Paulo, poderão considerar 35% da capacidade física da sala de aula, conforme registro na Secretaria Escolar Digital – SED e não 35% dos alunos matriculados, justificando que durante este período de suspensão de aulas presenciais, perderam muitos alunos por transferência. O conselheiro Erick colocou que conforme consta no Decreto Estadual nº 65.061 de 13 de julho de 2020, "Art. 2º - A retomada das aulas e demais atividades presenciais no Estado de São Paulo se dará em três etapas, às quais corresponderão diferentes graus de restrição, observada a capacidade das unidades de ensino, na seguinte conformidade: I – Etapa I: presença de até 35% do número de alunos matriculados." Após discussão, este Conselho sugere que deve ser cumprido conforme consta no decreto mas que a Secretaria Municipal de Educação pode fazer uma consulta à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SENEJ para posicionamento e interpretação do artigo, analisando se a solicitação feita pelas Escolas particulares poderia ser considerada.
10. Concluídos os trabalhos previstos na pauta do dia, a Sra. Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e os convocou para reunião ordinária a realizar-se em **17 de setembro de 2020, às 9h, de forma remota, através do aplicativo Google meet.** O conselheiro Erick reforçou que dada a importância da pauta da próxima reunião, é muito importante que todos os conselheiros participem.
11. Encerrada a reunião, eu, Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Souza, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Nome	Função	Assinatura
Raquel Armbrust Castanho Arruda	Presidente	
Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Souza	Conselheira	
Ana Maria Libório Dantas Neto	Conselheira	
Barbara Estevam da Silva	Conselheira	
Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato	Conselheira	

Erick Tadeu Barbosa dos Santos	Conselheiro	
Rosana Rodrigues de Souza Poiani	Conselheira	
Elaine Rita Petenão	Conselheira	
Sheila Vanessa de Souza Abacherly	Conselheira-suplente	